GABINETE DO PREFEITO



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata CEP 37564-000 / (35) 3445.4900

www.bordadamata.mg.gov.br

LEI Nº 2.247/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária a ser incluída no exercício corrente:

ÓRGÃO 02.05 – DEPTO DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, SERV. URBANOS E RURAIS UNIDADE 02.05.02 – MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS RURAIS

	02.05.02.26.782.0019.1.020	AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO / VEÍCULO			
01	449052 (Ficha a ser criada)	EQUIPAMENTOS	Е	MATERIAL	R\$ 300.000,00
	DR 190 FONTE: BDMGCB	PERMANENTE			

TOTAL	R\$ 300.000,00
-------	----------------

- **Art. 2º.** Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo primeiro, com valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), são os provenientes de **tendência de excesso de arrecadação** provenientes da Operação de crédito firmada junto ao BDMG.
- **Art. 3º**. Na execução orçamentária deste crédito especial fica autorizada a Suplementação das Dotações até o limite de 29% (vinte e nove por cento) sobre o total do crédito aprovado.
- **Art. 4º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Borda da Mata/MG, 02 de fevereiro de 2021.

Afonso Raimundo de Souza - Prefeito Municipal –